



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 055/2017

REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 54 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

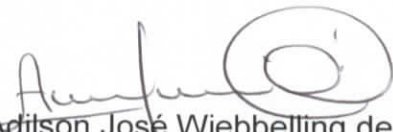
Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 54 da Lei Orgânica do Município:

Art. 54. (...).

V – REVOGADO.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 13 de dezembro de 2017.


Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
1º VICE-PRESIDENTE


Vereador Franca Silva
2º VICE-PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
1º SECRETÁRIO